



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga integralmente a Lei Municipal nº 2.833 que “Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua José Romualdo Nº 545, Centro, no Distrito de Quintinos neste município, e dá outras providências.”.

O **PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 2.833 de 18 de setembro de 2023, que “Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua José Romualdo Nº 545, Centro, no Distrito de Quintinos neste município, e dá outras providências.”, restabelecendo-se sua denominação original como “**Posto de Saúde Dona Inhana**”, preservando a homenagem feita a senhora Ana Neves da Silva no ano de 1988.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

